



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Lei nº 1904 /2018**

Jardim-MS, 20 de Março de 2018.

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos de Jardim-MS – a “Caminhada Passos que Salvam” do Hospital de amor de Barretos a ser realizada anualmente no último domingo do mês de novembro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei Ordinária.

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jardim-MS, a “**Caminhada Passos que Salvam**”, a ser realizada anualmente no último domingo do mês de Novembro.

**Parágrafo único** – O evento de que trata esta Lei, poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas.

**Art. 3º** - A coordenação do evento caberá por conta da Coordenação local do Hospital do Amor de Barretos, devidamente credenciada pela instituição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**  
Prefeito de Jardim

## Publicações e Editais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

Lei nº 1904 /2018

Jardim-MS, 20 de Março de 2018.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos de Jardim-MS – a "Caminhada Passos que Salvam" do Hospital de Amor de Barretos a ser realizada anualmente no último domingo do mês de novembro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária.

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jardim-MS, a "Caminhada Passos que Salvam", a ser realizada anualmente no último domingo do mês de Novembro.

**Parágrafo único** – O evento de que trata esta Lei, poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas.

**Art. 3º** - A coordenação do evento caberá por conta da Coordenação local do Hospital do Amor de Barretos, devidamente credenciada pela instituição.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.